LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 23/04/02
1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADOR PASTOR ARTUR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RORAIMA

PROCESSO Nº 032/2002.

PROJETO DE LEI Nº 023 DE 2002.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA 08 SITUADA NO BAIRRO CALUNGÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de sua atribuições legais, faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - É denominada Rua ***Raimundo Corrêa Soares "MARRETA"*** a rua 08 situada no bairro Calungá, nesta cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro, no prazo de 90 dias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Estácio Pereira de Melo", Boa Vista, 17 de abril de 2002

José Augusto Carvalho Brito -TIO BRITO
VEREADOR- PSDB

PR. ARTUR
VEREADOR – PL

PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO
AV. ENE GARCEZ, 1264 – CENTRO - FONE: 623-2115 / RAMAL 217
E-MAIL: PASTORARTUR@UOL.COM.BR
BOA VISTA - RORAIMA

CÂMARA MUN. DE BOA VISTA

17 / 04 / 02

Câmara Mun. de Boa Vista
Maria Mércia Freitas
CHEFE DE GABINETE

Ao Legislativo

12/04

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

JUSTIFICATIVA

Visando homenagear um grande homem, e pioneiro em nossa cidade, e tendo em vista a falha na homenagem da rua localizada no bairro caimbé que denominou a rua com o nome de MARRETA, não identificando, e assim não cumprindo com seu objetivo que era homenagear o Sr. Raimundo Corrêa Soares "Marreta".

A localização da nova rua, localizada no bairro Calunga, rocurar identificar e principalmente as pessoas do bairro possa saber quem está sendo homenageado, pois foi neste bairro que ele mais atuava.

BIOGRAFIA

Filho de Manoel Mendes Soares e de Maria Correa Soares, Raimundo Corrêa Soares "Marreta", nasceu em Bragança, interior do Estado do Pará, em 25 de março de 1918. casado com Deolina Galvão Soares, com quem teve cinco filhos: Francisco Galvão Soares, Jeanne Soares Xavier, Francivaldo Galvão Soares, Francimar Galvão Soares e Francival Galvão Soares.

Chegou em Boa Vista – Terreitório Federal do Rio Branco, com 22 anos de idade, em 1941, como soldado do Pelotão de Fronteiras. Naquela época as festas eram tocadas apenas por sanfoneiros. Foi a uma festa na residência do Sr. Cizeca e lá pediu permissão para tocar umas músicas com violino, começando daí sua trajetória na vida musical da cidade. Participa de serenatas, bailes e era requisitado ao exército pelo Juiz da cidade, Dr. Trindade para tocar nos principais acontecimentos sociais da época. O apelido de "Marreta" ganhou no quartel. Os companheiros o apelidaram porque era baixo e gordo. Após algum tempo, resolveu aprender a tocar saxofone e com este instrumento, tornou-se um dos principais músicos de Boa Vista, por muitos anos, tocando nos bailes de carnaval, festas sociais, foi um dos fundadores da primeira e de muitas outras bandas de músicas que existiram e ainda existem hoje em Boa Vista. Integrou, na época ainda de quartel, vários times de voleibol, jogando na época na praça Cap. Clóvis. Após dar baixa no exército, tornou-se além de músico, pedreiro, tendo construído mais de 200 casas em Boa Vista, inclusive, participou da construção da primeira prefeitura de Boa Vista. Tornou-se comerciante e por muitos anos, manteve sua atividade comercial no ramo de mercearia, bar e

restaurante. Seu espírito pioneiro o levou várias vezes ao garimpo de Tepequém, Santa Rosa e Paramuchim na Venezuela.

Incentivou as festas juninas – com quadrilhas, peças do folclore sertanejo e o Boi Minas de Ouro, no carnaval foi o responsável durante muito tempo pelo carnaval de rua, promovendo batalhas de confete – além de ter fundado vários blocos, a exemplo dos " *Bobinhos da Folia*".

Ajudou a ampliar a cidade, pois onde se instalou procurou desenvolver, nascendo logo núcleos populacionais, a exemplo hoje existente onde estava localizado a seu último estabelecimento comercial na Av. Sebastião Diniz, esquina com Cerejo Cruz o "Café das 4".

Faleceu no dia 16 de março de 1998, ao lado de seus familiares.

José Augusto Carvalho Brito -TIO BRITO
VEREADOR- PSDB

PR. ARTUR
VEREADOR – PL

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 30/04/02
Presidente

À vereadora Odete
Irene para relatora.
30/04/02

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer do Relator

Nos termos regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o presente Projeto de Lei nº 023, de 17 de Abril de 2002, de autoria dos Vereadores José Augusto Carvalho Brito e Pastor Artur Salomão, que dispõe sobre: **"A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA 08 NO BAIRRO CALUNGÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

ODETE IRENE DOMINGUES
RELATORA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Senhora Relatora, Vereadora Odete Irene Domingues, dado ao Projeto de Lei nº 023 de 17 de Abril de 2002, de autoria dos Vereadores José Augusto Carvalho Brito e Pastor Artur Salomão, que dispõe sobre: **"A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA 08 NO BAIRRO CALUNGÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 27 DE MAIO DE 2002.

ODETE IRENE DOMINGUES
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA ODETE IRENE DOMINGUES, SECRETÁRIO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA E O VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 023, DE 17 DE ABRIL DE 2002, DE AUTORIA DOS VEREADORES JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO E PASTOR ARTUR SALOMÃO, O QUAL: **"A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA 08 NO BAIRRO CALUNGÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, A SENHORA PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 27 DE MAIO DE 2002.

ODETE IRENE DOMINGUES
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obras e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em 27 / 08 / 02

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR PINTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo adota e recomenda o parecer do Senhor Relator Vereador Walteir Alves Pinto, dado ao Projeto de Lei nº 023, de 17 de Abril de 2002, de autoria dos Vereadores JOSE AUGUSTO CARVALHO BRITO E PASTOR ARTUR SALOMÃO, que dispõe sobre: **A DENOMINAÇÃO DA RUA 08 NO BAIRRO CALUNGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE SETEMBRO DE 2002.

WALTEIR ALVES PINTO
PRESIDENTE

ALDO DANTAS SALES
SECRETÁRIO

IVO CANTANHEDE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR PINTO

PARECER DO RELATOR

Nos termos regimentais, designados para emitir Parecer desta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, sobre o presente Projeto de Lei de nº 023, de 17 de Abril de 2002, de autoria dos Vereadores JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO E PASTOR ARTUR SALOMÃO, **DISPÕE SOBRE: A NOVA DENOMINAÇÀO DA RUA 08 NO BAIRRO CALUNGA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL,** á sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Boa Vista, 12 de setembro de 2002.

WALTEIR ALVES PINTO
R E L A T O R

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR PINTO

ATA

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOIS, ÁS 17:30 HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR WALTEIR ALVES PINTO, SECRETÁRIO VEREADOR ALDO DANTAS SALES, E O VEREADOR IVO CANTANHEDE, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 023, DE 17 DE ABRIL DE 2002, DE AUTORIA DO VEREADOR **JOSE CARVALHO BRITO E PASTOR ARTUR SALOMÃO**, O QUAL DISPÕE SOBRE, **A DENOMINAÇÃO DA RUA 08 NO BAIRRO CALUNGA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO VEREADOR ALDO DANTAS SALES, QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR WALTEIR ALVES PINTO, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE SETEMBRO DE 2002.

WALTEIR ALVES PINTO
PRESIDENTE

ALDO DANTAS SALES
SECRETÁRIO

IVO CANTANHEDE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 023/2002, que dispõe sobre, a denominação da rua 08, no bairro Calungá e dá outras providências.

Autores: Vereadores Tio Brito e Pr. Artur

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 22/10 / E ___/___/2002

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1º	ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PTB			X	
2º	ALDO DANTAS SALES	PPS	X		X	
3º	Pr. ARTUR S. R. BORGES	PL	X		X	
4º	BRAZ ASSIS BEHNCK	PPS	X		X	
5º	FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES	PTN				
6º	FRANCISCO DE SOUZA CRUZ	PTB				
7º	GEORGE DA SILVA MELO	PSDB	X		X	
8º	IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO	-	X		X	
9º	JADER LINHARES	PFL	X		X	
10º	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO (Tio Brito)	PSDB	X		X	
11º	MARCOS FRANCISCO S. DA SILVA (Marcos da Byte)	PSDB			X	
12º	Dra. ODETE IRENE DOMINGUES	PPS	X		X	
13º	OTONIEL FERREIRA DE SOUZA	PSDB				
14º	RUBEM DA SILVA BENTO	PFL	X		X	
15º	SEVERINO DUARTE DA SILVA	PAN	X		X	
16º	VANTAN PRAXEDES	PSD	X			
17º	WALTEIR ALVES PINTO	PT do B	X		X	
		TOTAL	12	0	13	0

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 17 DE ABRIL DE 2002.
AUTORES: VEREADORES JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO E PR. ARTUR

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA 08 SITUADA NO BAIRRO CALUNGÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica denominada de **Raimundo Corrêa Soares "MARRETA"** a rua 08 situada no bairro Calungá, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 23 de Outubro de 2002.

Flávio Chaves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 172/2002

Boa Vista – RR, 29 de Outubro de 2002.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 012, 013, 019, 023, 036, 045 e 063/02, de autoria dos Vereadores Ruben Bento, Marcos da Byte, Tio Brito, Pr. Artur, Alfonso Rodrigues, George Melo, Ivo Cantanhede e Flávio Chaves, aprovadas nas Sessões Ordinárias dos dias 22 e 23 de Outubro do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

RECEBI AS 11:15 HRS
Em 29/10/02
SEMAD

Excelentíssima Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
DD. Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

LEI Nº 628, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA 08 SITUADA NO BAIRRO CALUNGÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica denominada de **Raimundo Corrêa Soares "MARRETA"** a rua 08 situada no bairro Calungá, nesta Cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2002.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito em exercício

ao legislativo
07/11/2002

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 328, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA 08 SITUADA NO BAIRRO CALUNGÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Raimundo Corrêa Soares "MARRETA" a rua 08 situada no bairro Calunga, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 60 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2002.

IRACILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito em exercício

Rua General Penna Brasil nº 1011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone (095) 623-1700 - Fax (095) 623-4531
e-mail: gabbv@recnet.com.br - CEP 69303-130 - Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano VIII
nº 863

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

quarta-feira
06 de novembro
de 2002.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 625, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

QUE DENOMINA DE "CASIMIRO JOSÉ DA SILVA, A RUA C-32 LOCALIZADA NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "CASIMIRO JOSÉ DA SILVA" a rua C-32, localizada no bairro Dr. Silvio Leite, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 626, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

QUE DENOMINA DE ANTÔNIO SEABRA, A RUA LC-1 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARÍ, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "ANTÔNIO SEABRA" a rua LC-1, localizada no bairro Caçarí, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 627, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA R-13 NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, NESTA CIDADE PARA RUA JOSEMAR BATISTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSEMAR BATISTA DE SOUZA** a rua R-13, localizada no bairro Cidade Satélite, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

LEI Nº 628, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA 08 SITUADA DO BAIRRO CALUNGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Raimundo Correia Soares **"MARRETA"**, a Rua 08 situada no bairro Calungá, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOU incubida de proceder a fixação de placas indicativas no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 629, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - A avenida S-04, localizada no bairro Pintolândia, nesta capital, passou a ter a seguinte denominação: Av. Nazaré Filgueiras.

Art. 2° - O Poder Executivo através da Secretaria de Obras e Urbanismo, tomará as providências necessárias a colocação de placa indicativa na via pública mencionada no Art. 1°.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrá a conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza.
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 630, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA J 4, SITUADA NO BAIRRO APARECIDA PARA JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - É denominada de João Evangelista Pereira de Melo a rua J 4, situada no bairro Aparecida nesta Cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas deste logradouro.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 631, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE DENOMINA A AVENIDA "T-7", NO BAIRRO CAÇARI PARA AVENIDA LUIS CANUTO CHAVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - A Avenida "T-7", que inicia na Av. Getúlio Vargas, no bairro Caçari e segue para o norte atravessando a rua Massaranduba, até o final do bairro Paraviana, passa a ter nova denominação: Avenida Luis Canuto Chaves, como reconhecimento ao trabalho deste pioneiro que veio para Boa Vista no início da década de 50, contribuindo com o desenvolvimento deste Ex-território, e hoje Estado de Roraima.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Travessa, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 098/E DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal nº

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Auréa Dias Veras Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria Helena Eichler Vercillo
Secretaria Municipal de Finanças
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal da Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Procuradora Geral do Município
Lúcia Pinto Pereira
Empresa de Desenvolvimento Hurbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Aécio Flávio Vieira Andrada
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessor de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1733 - Telefax (95) 623 - 1931
Joelma Paes da Silva - Editora Gráfica

562, de 21 de Junho de 2001, combinado com o que determina o Art.31, do Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista - RR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Conselheira Marluce de Souza Cantisani, da Função de Administradora do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência/CMDCA/BV

Art. 2º - Fica nomeada Nelcy Pereira Damasceno, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para exercer a Função de Administradora do Fundo Municipal para a Infância e Adolescente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº307/P DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada Interinamente Lucicleide Barrêto Queiroz, para responder pelo Cargo do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA, Código GNE - 206, de Presidente da Copel/Gabinete da Prefeita, cumulativamente com o Cargo Secretária Municipal de Administração, no período de 04.11.02 a 03.12.02.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 308/P DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerada Débora Gomes Figueiredo Nóbrega, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI - 402, de Chefe da Divisão de Qualificação para o Trabalho, da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 309/P DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada Edileusa Barbosa Gomes, do Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AB, Código GNE - 212, de Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista , em 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 310/P DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada Débora Gomes Figueiredo Nóbrega, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AB, Código GNE - 212, de Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista , em 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 311/P DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar Interinamente Ana Lúcia da Silva Ziegler, para responder pelo Cargo em Comissão Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA, Código GNE - 202, de Secretária Municipal, cumulativamente com o Cargo de Diretora do Departamento de Apoio à Criança e ao Adolescente, ambos da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 30.10.02 a 03.11.02.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/P/Nº 023/2002

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento

Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR., no uso das atribuições que lhe concede o Art. 21, Inciso VI do Estatuto legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar GIDEÃO BARBOSA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Especial "B" da EMHUR, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR., em Boa Vista/RR, 01 de Novembro de 2.002.

Aécio Flávio Viera Andrada
Diretor Presidente - EMHUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/NOR/ADM Nº 003/2002

O Diretor Presidente da EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - EMHUR, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria/NOR/ADM nº 002/2002,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao servidor JOHNSON ARAÚJO PEREIRA, Procurador Jurídico/EMHUR, para cobrir despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana no período de 05/11 a 09/11/2002. O mesmo irá tratar de assuntos jurídicos de interesse da EMHUR, no 11º Tribunal Regional do Trabalho - Manaus/AM;

Art. 2º - As referidas diárias estão descriminadas no mapa anexo.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência/EMHUR em Boa Vista-RR, 04 de Novembro de 2002.

Aécio Flávio Viera Andrada
Diretor Presidente - EMHUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO

MAPA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DIÁRIAS R$	VALOR A RECEBER R$	SERVIÇO A SER EXECUTADO
Johnson Araújo Pereira	Procurador Jurídico	Manaus/AM Período de 05/11 a 09/11	4 1/2	100,00	450,00	Tratar de assuntos junto ao 11º Tribunal Regional do Trabalho

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2002

Aécio Flávio Viera Andrada
Diretor Presidente - EMHUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo de prazo, Processo nº 014/02-CL.
Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das partes
Objeto- Execução De Pavimentação E Drenagem Na Av. Carlos Pereira De Melo - Contrato nº 039/02 - SEMFI
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: C. SOKOLOWICZ
Data da Assinatura: 30 de outubro de 2002.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista, e CLEMENTE SOKOLOWICZ, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo de prazo, Processo nº 015/02-CL.
Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das partes
Objeto- Execução De Pavimentação E Drenagem Na Av. 16 (Dezesseis) Do Bairro Caranã, - Contrato nº 046/02 - SEMFI
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: C. SOKOLOWICZ
Data da Assinatura: 30 de outubro de 2002.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista, e CLEMENTE SOKOLOWICZ, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA DE
BOA VISTA

"DE BRAÇOS ABERTOS PARA COMBATER A HANSENÍASE."

Poder Legislativo

Presidente:
Flávio dos Santos Chaves
Vice-Presidente:
Aldo Dantas Sales
Primeiro Secretário:
Marcos Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Ivo Rodrigues Catanhede Filho

Alfonso Rodrigues do Vale, Artur Salomão Ribeiro Borges, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, José Algusto Carvalho Brito, Maria de Lourdes Pinheiro, Natanael Alves do Nascimento, Odete Irene Domingues, Otoniel Ferreira de Souza, Rubem da Silva Bento, Severino Duarte da Silva e Walteir Alves Pinto.